



Regulamento do VI Concurso Literário Nacional Fialho d'Almeida 2010

Preâmbulo

O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal da Cuba organiza, anualmente, um concurso literário, a nível nacional, tendo como figura tutelar o escritor Fialho de Almeida, como grande vulto da Literatura Portuguesa e com profundas ligações ao concelho de Cuba. Este concurso, cujas normas regulamentares se definem no presente documento, tem como objectivos promover novos escritores de Língua Portuguesa; valorizar a cultura cubense; promover a escrita criativa; valorizar a expressão literária e promover hábitos de leitura e escrita.

1.ª Cláusula

Objecto

1 -É lançado o VI Concurso Nacional Literário Fialho de Almeida na modalidade de Conto.

2.ª Cláusula

Entidade Promotora

1 -A Entidade Promotora é a Câmara Municipal de Cuba - Pelouro da Cultura, com sede na Rua Serpa Pinto, nº 84, 7940-172 Cuba.

3.ª Cláusula

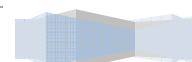
Destinatários

- 1 -O concurso destina-se a pessoas que não tenham ainda nenhum livro publicado.
- 2 -Poderão participar no concurso portugueses natos ou naturalizados estrangeiros cuja situação de permanência no País esteja devidamente legalizada e com residência comprovada em Portugal há mais de 2 anos à data do concurso.
- 3 -O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento.

4.ª Cláusula

Sobre os trabalhos a concurso

- 1 -Podem ser apresentados trabalhos colectivos.
- 2 -Cada concorrente pode concorrer com mais do que um trabalho desde que os envie separadamente e com pseudónimos diferentes.



- 3 -O texto deverá ser apresentado em folhas A4, a dois espaços, com letra tipo Times New Roman, tamanho 12.
- 4 -As folhas devem ser numeradas e assinadas com o pseudónimo no campo superior direito.
- 5 -Os textos devem ser agrafados ou apresentar as folhas presas por qualquer outro sistema.
- 6 -Deverão ser entregues seis cópias dos trabalhos a concurso.
- 7 -Deverá ser entregue uma cópia em formato electrónico.
- 8 -Nas folhas dos trabalhos não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

5.ª Cláusula

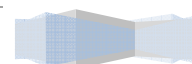
Prazo e modos de entrega dos trabalhos

- 1 -Os trabalhos devem ser entregues em mão ou via correio até às 17h30m do dia 31 de Agosto de 2010, na Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, n.º 84, 7940-172 Cuba.
 - a) A entrega em mão poderá fazer-se durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 09h00m -12h30m e das 14h00m-17h30m.
 - b) A entrega via correio deverá ser feita através de registo com aviso de recepção, para a morada indicada no ponto 1.
- 2 -Os trabalhos deverão ser entregues em envelope fechado, com indicação, no exterior, da designação do concurso e do pseudónimo.
- 3 -O envelope referido no ponto anterior deverá ainda conter um sobrescrito lacrado, com indicação, no exterior, do pseudónimo e da designação do concurso e, no interior, os elementos de identificação do concorrente (nome, morada, profissão, Número de Identificação Fiscal, número de telefone e data de nascimento).
- 4 -Todos os trabalhos recebidos serão carimbados no envelope exterior, com um registo de entrada, numerado e datado, e encaminhados internamente para o sector da Acção Cultural.
- 5 -Não serão aceites trabalhos cuja data dos correios seja posterior à data limite.

6.ª Cláusula

Prémios

- 1 -O VI Concurso Nacional Literário Fialho de Almeida concederá os seguintes prémios:
 - 1º Prémio: 400 Euros e a publicação do conto
 - 2º Prémio: 250 Euros e a publicação do conto
 - 3º Prémio: 125 Euros e a publicação do conto.
- 2 -O Júri poderá, ainda, atribuir menções honrosas, premiadas com a publicação dos contos distinguidos.
- 3 -Os concorrentes serão informados oficialmente do resultado do concurso e da data da sessão de entrega dos prémios por carta registada com aviso de recepção.
- 4 -A entrega dos prémios será feita em Outubro durante as comemorações da Centenário da República.



7.ª Cláusula

Critérios de Apreciação

1 -Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- a) Criatividade
- b) Originalidade
- c) Qualidade Literária
- d) Respeito pelas características do género em questão.

2 -Todos os contos deverão fazer uma alusão ao Concelho de Cuba. Esta alusão poderá ser de vária natureza e ficará ao critério do/a autor/a do conto.

8.ª Cláusula

Composição e atribuições do Júri

1 -Os trabalhos a concurso serão avaliados por um júri constituído por cinco elementos, sendo um representante da Câmara Municipal de Cuba e os restantes quatro personalidades de reconhecido mérito literário e / ou Professores da área da Língua e Literatura Portuguesa.

2 -O Júri fará uma pré-selecção dos trabalhos e serão imediatamente excluídos os que não cumpram os requisitos definidos nas cláusulas 4.ª e 5.ª.

3 -Os sobrescritos contendo os elementos de identificação dos concorrentes serão guardados e só serão abertos depois da decisão do júri e na sua presença.

4 -Das decisões do júri não haverá recurso.

5 -Caso os trabalhos não apresentem qualidade literária, o Júri reserva o direito de não atribuir os prémios.

9.ª Cláusula

Direitos de Autor / Direitos de Utilização

1- Os autores dos trabalhos premiados prescindem dos direitos de autor relativos à publicação dos contos pela Câmara Municipal de Cuba.

2-Os trabalhos não premiados ficarão em depósito na Biblioteca Municipal de Cuba, à disposição dos interessados.

3- Os autores autorizam a divulgação e utilização dos contos em toda e qualquer actividade promovida pela Câmara Municipal de Cuba.

10.ª Cláusula

Casos Omissos

1 - Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

